

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br - e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 724 / 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.186,62 (Cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2119 Enfrentamento da Emergência COVID 19

TOTAL... R\$ 50.186.62

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1°;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo. - FR 1019 R\$ 50.186,62

Art. 3° - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 712/2019 de 17/10/2019 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2020. Edição 2004 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pág.33